PORTARIA N.° 665, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas,

R E S O L V E

Art. 1. ° Autorizar a concessão de diárias ao servidor público abaixo relacionado, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I – PROTOCOLO 8800/2026:
a) Nome do servidor: **Willian dos Santos**
c) Cargo/Função: Motorista
d) Objetivo da viagem: Conduzir veículo para encaminhar paciente para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
e) Período de afastamento: 14 de setembro de 2026.
f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Guaraniaçu – PR
g) Quantidade de diárias e valor: 0,5 diárias no valor total de R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reai)
h) Veículo: Virtus - Placa SES6H98

Art. 2. ° O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Assinado eletronicamente por
JOHN JEFERSON WEBER NODARI
056.669.419-09
17/09/2026 09:28:27
Assinatura digital avançada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO - DIA 11/09/2026 - EDIÇÃO 3680

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 09:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7a16dadaadbec